

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 116 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação por capacitação dos profissionais Enfermeiro do município de Sete Quedas/MS, para inserção do dispositivo intrauterino – DIU;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 030/2022, Capacitação de Inserção do dispositivo intrauterino - DIU, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783, e o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775, a ministrar a Oficina de Capacitação de Inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU), para os Enfermeiros do município de Deodápolis/MS, nos dias 18 e 19 de março de 2022.

Art. 2º A conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783, e o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, farão jus a 3 e ½ (três e meia), considerando a distância do município, considerando a quantitativo de mulheres para inserções de DIU, o evento será em período integral nos dois dias, a ida será no dia 17 de março, e o retorno no dia 20 de março de 2022, atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Orientação/Coordenação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de março de 2022.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012